

(DES)PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO: UM PANORAMA SOBRE O MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC A PARTIR DE UM INQUÉRITO CIVIL

Lívia Pereira Mendes

Graduanda do curso de História da Universidade do Extremo Sul Catarinense

Paulo Sérgio Osório

Professor do curso de História da Universidade do Extremo Sul Catarinense

Resumo: Em 2015, foi instituído o Inquérito Civil de número 06.2015.00005288-0, que tinha como objeto apurar a destruição do patrimônio histórico e cultural edificado na cidade de Jaguaruna. Diante deste contexto de embate entre o Ministério Público e o município, buscamos com este trabalho problematizar as políticas públicas de salvaguarda do patrimônio cultural no município de Jaguaruna, a partir das ações do ministério público de Santa Catarina, para que se compreenda quais são as narrativas sobre o patrimônio cultural da cidade. A metodologia utilizada se trata de uma pesquisa qualitativa na bibliografia e documentação referente ao patrimônio histórico em Jaguaruna – SC e adotamos como referencial teórico as discussões de Dominique Poulot (2009) sobre as categorias patrimonialidade e patrimonialização. A partir dessa pesquisa, verificou-se que o Ministério Público de Santa Catarina, considerou que as políticas de salvaguarda do patrimônio cultural no município de Jaguaruna eram insuficientes e ineficazes. Esse levantamento foi de extrema importância para trazer à tona essa problemática e pensar em soluções junto com o município, como ficou estabelecido ao firmar um acordo em um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), mas que mais ações se fazem necessárias, buscando representar e valorizar de forma mais ampla a população jaguarunense através de seu patrimônio.

Palavras-chave: Patrimônio Cultural, Jaguaruna – SC, Litígio, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

1. Introdução

No dia 15 de junho de 2015, foi instituído pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) o Inquérito Civil de número 06.2015.00005288-0, que tinha como objeto “apurar a destruição do patrimônio histórico e cultural edificado nos Municípios de Jaguaruna e Sangão – SC”. Sua instauração se dá baseada em informações encaminhadas pelo Sr. Fabiano Teixeira dos Santos, Arquiteto e Urbanista do Escritório Técnico de Laguna - IPHAN/SC para a Promotoria de Justiça. Neste parecer técnico, são elencadas edificações de importância histórica e arquitetônica para os municípios de

Jaguaruna e Sangão que estariam em risco de desaparecimento e que também já haviam sido inventariadas pela Fundação Cultural Catarinense (FCC).

Com esse processo, é importante observar o papel do Ministério Público em garantir a salvaguarda do patrimônio histórico cultural e como uma das ações que essa instituição desenvolve é incentivar a implantação de políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio dos municípios, se utilizando de um dos mecanismos legais possíveis, que é propondo leis de tombamento. Em 2012, o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) instituiu o Grupo Especial de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural (GPHC) com a finalidade de promover ações voltadas à defesa do patrimônio histórico e cultural catarinense, aperfeiçoando e ampliando o suporte técnico e jurídico dos órgãos de execução. A criação do grupo deveu-se à necessidade de um envolvimento entre o estado e a comunidade para a produção de políticas públicas voltadas à defesa dos bens.

Neste trabalho, teremos como uma das fontes de análise este inquérito, tendo como foco o município de Jaguaruna – SC. Ao longo do processo, o município foi notificado diversas vezes sobre o estado de suas edificações e sobre a ausência de políticas públicas efetivas de proteção. Estes informes foram obtidos a partir de relatórios do IPHAN/SC (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Escritório de Laguna – Santa Catarina) e da FCC (Fundação Catarinense de Cultura). Como última etapa do processo, foi formalizado entre o município e o MPSC um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual o município de Jaguaruna se comprometeu a elaborar um Plano de Preservação do Patrimônio Cultural de Jaguaruna; instituir uma Comissão do Patrimônio Histórico Cultural de Jaguaruna, dentre outras medidas. Também serão analisadas as fichas de inventário do patrimônio edificado jaguarunense produzidas pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e a Lei Orgânica do município de Jaguaruna.

Diante deste contexto de embate entre o MPSC e o Município de Jaguaruna, buscamos com este trabalho problematizar as políticas públicas de salvaguarda do patrimônio cultural no município de Jaguaruna, a partir das ações do ministério público de Santa Catarina, para que se compreenda quais são as narrativas sobre o patrimônio cultural da cidade. Para isso, objetivamos analisar o Inquérito Civil instituído pelo Ministério Público à prefeitura de Jaguaruna; compreender a documentação de salvaguarda proposta pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e pelo poder municipal jaguarunense em relação ao patrimônio cultural da cidade; e por fim, perceber os limites dos bens patrimoniais elencados pelo MPSC e quais narrativas estão presentes nessas escolhas.

A metodologia utilizada se trata de uma pesquisa qualitativa na bibliografia e documentação referente ao patrimônio histórico em Jaguaruna – SC e adotamos como referencial teórico as discussões de Dominique Poulot (2009) sobre as categorias patrimonialidade e patrimonialização. Poulot define o termo patrimonialidade “para designar a modalidade sensível de uma experiência do passado, articulada com uma organização do saber – identificação, atribuição – capaz de autenticá-lo” (2009, p. 28). Ou seja, é a forma como as pessoas podem experienciar o passado de maneira sensível, o sentindo e o percebendo no cotidiano, de forma organizada através do patrimônio e seu potencial de evocar essas sensibilidades ao passado. Já a patrimonialização depende de um processo de ativação do patrimônio, se utilizando de um discurso e um reconhecimento social e político, podendo também motivar atritos entre indivíduos ou grupos, conforme o autor “a disputa, nesse caso entre partidários e adversários da patrimonialização, mobiliza incansavelmente discursos contraditórios sobre o destino a ser dado às obras, ou seja, sobre as relações que elas podem estabelecer no espaço público.” (POULOT, 2009, p. 23).

Mais um elemento que motiva esse trabalho é contribuir com o campo de pesquisa do patrimônio em Jaguaruna, como alguns pesquisadores já se propuseram anteriormente. Sobre o patrimônio ambiental e arqueológico de Jaguaruna e a educação patrimonial destacamos as produções de Demathé (2014), Milheira (2010), Zuchinalli (2021), Zamparetti, Pinheiro e Luiz (2019) e Schwengber et. al (2014). A partir da perspectiva da geografia, engenharia e arquitetura sobre a ocupação da cidade evidenciamos os trabalhos de Munari (2014), Santos (2018) e Delfino (2008). Sobre o patrimônio cultural com enfoque na arte, a discussão de Melo (2009) e Ricardo (2012) foram interessantes para essa pesquisa. Com a perspectiva do design e turismo, o trabalho de Bitencourt (2019) foi de extrema importância. A partir desses trabalhos, observamos que o campo do patrimônio é multidisciplinar e como essa relação entre áreas do saber é proveitosa para as discussões aqui propostas.

2. Litígio entre MPSC e o Município de Jaguaruna

Em 2015, foi instituído o Inquérito Civil de número 06.2015.00005288-0, que tinha como objeto “apurar a destruição do patrimônio histórico e cultural edificado nos Municípios de Jaguaruna e Sangão – SC”. O inquérito está disponível para consulta pública por meio do portal online do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e conta com cerca de 400 páginas de documentação disponíveis para download, contendo

os relatórios elaborados pelo IPHAN; legislações municipais; questionamentos, respostas, acordos e solicitações estabelecidos entre o Município de Jaguaruna e o MPSC.

A instauração do Inquérito se dá baseada em informações encaminhadas pelo Sr. Fabiano Teixeira dos Santos, Arquiteto e Urbanista do Escritório Técnico de Laguna - IPHAN/SC para a Promotoria de Justiça. Neste parecer técnico, são elencadas edificações de importância histórica e arquitetônica para os municípios de Jaguaruna e Sangão que estariam em risco de desaparecimento e que também já haviam sido inventariadas pela Fundação Cultural Catarinense (FCC) entre 2013 e 2014. Como o presente trabalho tem como foco o município de Jaguaruna, cita-se a seguir as edificações deste município tratadas inicialmente no Inquérito:

(...) construções com valor histórico e cultural edificados nos Municípios de Jaguaruna e Sangão foram demolidos ou estão correndo o risco de demolição/desaparecimento; entre as quais cita: "**Casa do Seu Ângelo** - Jaguaruna, demolida em 2012", "**Casa do Coronel Luiz Francisco Pereira** - Jaguaruna, demolida em 2014"; "**Casa do Foto Regina** - Jaguaruna", a qual foi recentemente demolida; "**Casarão localizado na Rua Duque de Caxias n. 93** - Jaguaruna", o qual não foi demolido; "**Casa centenária rural, da localidade de Riacho dos Franciscos** - Jaguaruna, que desapareceu em 2014"; "**Casarão rural, da localidade de Água Boa** - Jaguaruna, que se encontra em processo de arruinamento". (...) (BRASIL, 2015, p. 2) (Grifos nossos)

Com o envio do Inquérito Civil, o MPSC requisitou que o município de Jaguaruna avaliasse as edificações citadas e notificasse os proprietários para analisar a possibilidade de um processo de tombamento, tentando garantir a proteção dos bens que restam. O município também deveria, no prazo de 20 dias, notificar o MPSC da existência ou não de processo de tombamento de alguma dessas edificações, se tinha ciência do estado que essas edificações se encontram e se o município tem ou não sistema de cadastro/inventário/tombamento de bens.

Nos anexos iniciais do Inquérito, o arquiteto do IPHAN descreve o estado de conservação dos bens inventariados e a preocupação com sua demolição por conta da especulação imobiliária na região central do município, enquanto nas áreas rurais, as edificações se encontram em estado de abandono. Além disso, há a preocupação com a ausência de políticas públicas de proteção, preservação e inventariação dos bens patrimoniais do município. Ainda na documentação que serve de subsídio para a instauração do Inquérito, estão as fichas de inventário de 2013 e 2014 da Fundação Catarinense de Cultura. Nelas são descritas um relatório do conjunto urbano de Jaguaruna, contendo dezenove imóveis, dentre eles casas, comércios, a Estação

Ferrovária, a Escola Marechal Luz, o prédio da antiga Prefeitura e a antiga Agência dos Correios (BRASIL, 2015).

Em 2 de julho de 2015, o município de Jaguaruna esclareceu para o MPSC que não tinha conhecimento do valor e estado das edificações citadas e apresenta, a partir da lei orgânica do município, os patrimônios que são considerados de interesse de tombamento, a saber:

Art. 16. São considerados como patrimônio histórico-cultural e como tal deverão ser tombados por Decreto do Poder Executivo:

- a) a bica d'água conhecida como Carioca, localizada à Rua Diogo Francisco Pereira;
- b) a estação de passageiros da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, localizada a margens da referida Ferrovia, entre as ruas Anes Gualberto e Largo a Estação;
- c) o edifício que serviu de sede à Prefeitura Municipal de Jaguaruna e localizado na esquina da rua Getúlio Vargas em frente à Avenida Duque de Caxias;
- d) o espécime da Ficus Organesis - conhecida como "figueira do Olho d'Água, localizada em frente a estrada Geral de Morro Grande à Olho d'Água, no terreno de propriedade do Sr. Hercílio de Souza. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 23 de dezembro de 1997)
- e) as dunas litorâneas, obedecendo ao que a respeito dispuser o Plano Diretor do Município;
- f) as ruínas do albergue secular conhecido como "Casa da Nação" e localizadas no Bairro de Camacho;
- g) os sambaquis localizados na faixa litorânea do Município;
- h) o chuveirão localizado no Balneário Arroio Corrente. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 23 de dezembro de 1997) (JAGUARUNA, 1999, p. 86)

Além disso, foi apresentado a Lei 1324/2009 que tomba como patrimônio histórico a Capela da Igreja Católica Nossa Senhora do Livramento e São Bom Jesus, edificada no Bairro Arroio Corrente; porém a lei não apresenta detalhes sobre como se daria sua preservação. Por fim, o município afirmou concordar com a importância da preservação patrimonial, mas que não possui corpo técnico e a verba necessária para realizar tais procedimentos, esperando contar com o amparo do IPHAN/SC.

Em 10 de julho de 2015, foi enviado um relatório do IPHAN ajudando a esclarecer questionamentos solicitados ao município de Jaguaruna. Nele consta que não há processo de tombamento em nível municipal, estadual ou federal de nenhuma das edificações elencadas no parecer inicial, além de ressaltar como esse descaso com a situação atual das edificações vai de encontro com a proteção do patrimônio proposta na Constituição Federal. Também são apresentadas as dificuldades do município da seguinte forma:

(...) seja pela necessidade de serem priorizadas áreas como saúde e educação, seja pela simples falta de conhecimento, interesse ou disponibilidade de profissionais, é frequente a dificuldade de desenvolver esse tipo de ação no âmbito municipal, quadro que constatamos em Jaguaruna e Sangão, os quais, portanto, acabam não estando integrados ao Sistema Nacional de Cultura e de Patrimônio. (BRASIL, 2015 p. 66)

O relatório destaca a Casa do Foto Regina, que havia sido recentemente demolida, como o técnico do IPHAN temia desde o primeiro relatório, além de apresentar outras duas edificações importantes, sendo a Igreja de Nossa Senhora dos Navegantes, também sob risco de demolição ou abandono e uma casa do tipo chalet, do início do século XX, essa em bom estado de conservação. O relatório salienta a necessidade de ser realizado um amplo inventário com especialistas, como arquitetos e historiadores, a serem contratados pela prefeitura, além de ser extremamente importante a participação da comunidade neste processo e na preservação dos bens. Em novembro de 2015, mais um bem que havia sido destacado nos relatórios do IPHAN é demolido: o Casarão localizado na Rua Duque de Caxias n. 93.

A documentação disponibilizada no portal do Ministério Público de Santa Catarina possui uma lacuna nos anos de 2016 e 2017, indicando ausência de atualizações do inquérito, fato que muda somente em 25 de abril de 2018, quando o prazo de conclusão foi prorrogado em mais um ano e prevê que seja realizado, através do portal transparência, uma busca na legislação do Município de Sangão e Jaguaruna acerca da proteção do patrimônio histórico e cultural e que se elabore uma minuta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)¹ para os municípios para a efetiva proteção do patrimônio histórico e cultural. Como resposta, o município de Jaguaruna apresenta o seu Plano Diretor como exemplo de legislação referente a proteção do patrimônio, porém o MPSC, em 15 de maio de 2015, não considera que há legislação pertinente, pois não é suficiente a mera menção ao tombamento de determinados bens na Lei Orgânica Municipal ou na Lei n. 1.324/2009, além de que o Decreto n. 287/2011 não dispõe sobre o procedimento de inventário sobre bens de valor histórico, como afirmado. Desse modo, em 17 de maio de 2018 é recomendado ao município de Jaguaruna que:

(...) dê início ao processo legislativo que possibilite o acautelamento protetivo de bens de interesse histórico, cultural e artístico, visando à identificação desses bens e a melhor forma de conservação de sua integridade, prevenção e

¹ O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é um acordo entre o Ministério Público e o violador de algum direito coletivo, objetivando interromper e reparar alguma ilegalidade denunciada. No caso abordado neste trabalho, o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) formalizou um TAC com o Município de Jaguaruna para que ele se comprometa a instituir políticas de proteção ao seu patrimônio.

manutenção, evitando assim a demolição ou a descaracterização, fora dos limites de proteção, do bem protegido ou com interesse de proteção (...) Fica o destinatário advertido de que, na hipótese de não atendimento, de falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente, o Ministério Público adotará as medidas judiciais cabíveis a obtenção do resultado pretendido com a presente recomendação. (BRASIL, 2015 p. 197)

Na mesma data, é solicitada para Fundação Catarinense de Cultura uma listagem e o respectivo ato de tombamento de bens localizados nos municípios de Jaguaruna e de Sangão. Apenas em 13 de junho de 2019 a FCC afirma que não existem imóveis tombados pelo estado de Santa Catarina nestes municípios.

Em 17 de outubro de 2019, foi constatado que o município de Jaguaruna foi notificado da recomendação, porém não comunicou o acatamento ou não e ficou determinado que em 15 dias deveria apresentar resposta sobre o acatamento ou não da recomendação e que, na hipótese de não atendimento, de falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente, o Ministério Público iria ajuizar Ação Civil Pública a fim de obter o resultado pretendido com a recomendação. Para esta ação, o município de Jaguaruna responde concordando com a recomendação de tombamento dos imóveis identificados e requerendo que o IPHAN proceda à abertura de processo de tombamento. Em 27 de fevereiro de 2020, foi estipulado que o município deveria enviar ofícios para comprovar o andamento dos processos de tombamento, incluindo agora mais um bem: os vitrais da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores. Em 02 de setembro de 2020, o município é novamente notificado e o inquérito é prorrogado. Em 30 de setembro, o município responde enviando o Projeto de Lei 39/2020, que propõe o “tombamento da construção e vitrais da Igreja Nossa Senhora das Dores e da Igreja Nossa Senhora dos Navegantes como patrimônio histórico e cultural no município de Jaguaruna”, que foi aprovado em 14 de dezembro de 2020 (JAGUARUNA, 2020).

Em 19 de outubro de 2021, o inquérito foi prorrogado em mais um ano e na documentação de despacho todo o processo é revisitado, denunciando todas as etapas de pesquisa do IPHAN e todas as vezes que o município foi notificado e falhou em conduzir ações efetivas. Neste documento, é agrupado e novamente apresentado todo o processo desses anos descrito no presente trabalho além de constar as edificações destruídas ao longo dessa avaliação do IPHAN:

A Fundação Catarinense de Cultura, através da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural e o Ministério da Cultura, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, elencaram as seguintes situações:

- 1) No ano de 2012 ocorreu a demolição de uma das mais antigas casas edificadas ainda no século XIX, na área central da cidade, esquina das ruas Nereu Ramos e José Nunes, que pertenceu, por último, ao "Seu Ângelo".
- 2) No ano de 2014 ocorreu a demolição da casa construída entre o final do século XIX e início do século XX pelo fundador de Jaguaruna, Coronel Francisco Pereira.
- 3) No ano de 2015 ocorreu a demolição do casarão localizado na rua Duque de Caxias, centro de Jaguaruna, que abrigava o estabelecimento Foto Regina e cedeu espaço para um estacionamento com 12 vagas de um supermercado.
- 4) No ano de 2015 ocorreu a demolição de outro casarão datado do século XIX.
- 5) No ano de 2016 a Igreja Matriz de Jaguaruna substituiu, em parte, os vitrais, que eram importante elemento histórico de doações à igreja, com alegorias da fé católica. (BRASIL, 2015 p. 283)

Além disso, o documento destaca bens em necessidade de salvaguarda somados aos que já foram apresentados anteriormente:

O IPHAN destacou que há casa rural na localizada às margens da Estrada Geral do Retiro e da Ferrovia Dona Teresa Cristina, nas proximidades do Aeroporto de Jaguaruna (...) construído por volta de 1890, sendo a última edificação de sua tipologia existente na zona rural do município. Encontra-se em estado de abandono, inclusive apresentando o arruinamento da antiga cozinha, situada na parte dos fundos. Porém, o restauro é perfeitamente viável (...)

Igualmente, o Instituto de Proteção aos Bens Culturais ressaltou a existência de uma casa rural tipo Chalet, localizada no Arroio Corrente, a qual trata-se de uma "importante edificação do início do século XX (...). Consistia na sede de uma abastada propriedade agrícola na qual se cultivava a mandioca e se produzia a farinha, sendo o antigo engenho de farinha anexo à residência. (...) O IPHAN elencou dois utensílios móveis de relevante valor cultural, a exemplo da valiosa imagem barroca da Padroeira Nossa Senhora das Dores, bem como pomba do Divino Espírito Santo da mesma paróquia, que tem importância para a preservação da memória histórica e artística de Jaguaruna. (BRASIL, 2015 p. 283)

A partir dessa revisitação ao inquérito, é denunciado que mesmo estando ciente de seu dever constitucional, o município de Jaguaruna se mantém omissos desde 2015 e ao longo de duas administrações, de modo que seus bens com relevante valor histórico e cultural estão em situação de deterioração e abandono por ausência de políticas públicas na área. Além disso, o Município de Jaguaruna não integra o Sistema Nacional de Cultura e de Patrimônio. Desse modo, é determinado que seja elaborado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que é assinado em reunião em 07 de fevereiro de 2022 e contém o seguinte objetivo:

O presente ajuste tem como objetivo resguardar o patrimônio histórico, arquitetônico, artístico, paisagístico, natural e cultural do Município (...) bem como para que seja realizado o arrolamento, inventário e tombamento dos bens e objetos assim considerados, e efetiva proteção desse patrimônio. (BRASIL, 2015 p. 343)

Para isso, dentre as medidas que o município se compromete a realizar, se destacam a elaboração do Plano de Preservação do Patrimônio Cultural de Jaguaruna; a instituição de uma Comissão do Patrimônio Histórico Cultural de Jaguaruna; e ao fim do processo, a divulgação nas escolas, redes sociais e outras formas de comunicação. No caso de não cumprimento das medidas acordadas, o município arcará com a multa diária no valor de quinhentos reais.

Com o andamento do processo seguindo através do TAC, em 15 de março de 2022, foi proposto que o inquérito fosse finalizado e arquivado, o que ocorreu em 23 de maio de 2022, finalizando as documentações disponíveis para consulta online no Inquérito e entende-se e espera-se que o município de Jaguaruna esteja seguindo o plano de ação celebrado na assinatura do TAC. Desse modo, o processo referente ao inquérito foi arquivado e o que tramita na esfera municipal é o TAC. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é um acordo entre o Ministério Público e o violador de algum direito coletivo, objetivando interromper e reparar alguma ilegalidade denunciada. No caso abordado para este trabalho, o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) formalizou um TAC com o Município de Jaguaruna para que este se comprometa a instituir políticas de proteção ao seu patrimônio.

A partir do acompanhamento da documentação deste inquérito, é possível perceber que o município tem relevância histórica e cultural percebida em nível estadual, além do municipal, uma vez que membros da Fundação Cultural Catarinense e do IPHAN/SC contribuíram para levantar dados para este inquérito.

3. Salvaguarda estadual e municipal do patrimônio de Jaguaruna

A Fundação Catarinense de Cultura (FCC), criada em 1979, tem como missão valorizar a cultura por meio de ações que estimulem, promovam e preservem a memória e a produção artística catarinense. O Inquérito de 2015, apresentado anteriormente neste trabalho, leva em consideração a inventariação de algumas edificações realizada pela Fundação Catarinense de Cultura em 2013 e 2014 e as apresenta como anexo.

Importante ressaltar que as políticas públicas para preservação dos bens culturais inscritas naquilo que Poulot denomina de patrimonialização são as responsáveis por garantir a atribuição de valores aos bens através do corpo técnico especializado. Durante certo tempo, as ações de preservação patrimonial evidenciavam apenas os fatos considerados notáveis, mas em discussões mais recentes, se percebe a ampliação do

processo de patrimonialização em espaços ou para grupos que antes não fariam parte dos grandes fatos da nação ou da história mundial, desse modo a opinião especializada vem se modificando também, mesmo que lentamente, conforme o autor:

Ocorre, às vezes, que certas reivindicações, por parte de um grupo social, conduzem a debater ou a suscitar polêmicas a propósito de determinada forma de patrimônio vista como exagerada ou ilegítima; mas, em uma visão de conjunto, essas situações que eventualmente poderiam levar a um discurso crítico permanecem marginais. (Poulot, 2009, p. 202)

Após realizar pesquisas de registro na região de Jaguaruna, o Sr. Fabiano Teixeira dos Santos encaminhou um ofício que denuncia a destruição de edificações em Jaguaruna, com destaque a demolição da Casa do Foto Regina. Em anexo a este ofício, foi encaminhado o parecer e as fichas de inventário elaboradas durante as vistorias que o Sr. Fabiano fizera quando integrava a equipe técnica da diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural da FCC. Entre 2013 e 2014, foram realizados inventários do patrimônio edificado do sul catarinense, visando a proteção destes bens diante da sua acelerada destruição; essa ação foi apresentada ao Grupo Especial de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural do Ministério Público de Santa Catarina no período, mas não teve continuidade, sendo então revisitadas como subsídio para a denúncia que gerou o Inquérito Civil em 2015.

O documento encaminhado foi produzido pela Fundação Catarinense de Cultura em 2014 e teve como responsável o Sr. Fabiano Teixeira dos Santos, arquiteto e técnico na FCC no período. A inventariação tem como título “conjunto arquitetônico da área urbana central do município de Jaguaruna” e elenca 6 fichas com 19 imóveis. Inicialmente, o documento apresenta o histórico de ocupação do município, relacionando a fundação com os bens remanescentes que ainda restavam deste período e que mantêm as características da arquitetura luso-brasileira do século XVIII e XIX, com uma posterior influência das tendências arquitetônicas do século XX. É afirmado que o maior risco para estes imóveis é o abandono nas regiões rurais e a demolição em virtude da especulação imobiliária na região central. Também é destacada a malha viária do núcleo central, com os seguintes elementos formadores:

- 1) o antigo porto junto ao rio Sangão (a norte);
- 2) a fonte da carioca (a oeste);
- 3) a igreja matriz de Nossa Senhora das Dores com sua praça fronteira (ao centro);
- 4) o cemitério (a leste);
- 5) o antigo complexo da estação férrea - estação e moradias remanescentes da

vila ferroviária (a sul), junto à ferrovia Dona Tereza Cristina. (SANTOS, 2014, p. 3)

A primeira ficha diz respeito a uma “antiga residência rural” do final do século XIX em estado de abandono/arruinamento. Numa das laterais da casa, há um antigo poço e um galpão no qual teria funcionado um engenho de farinha. Alguns elementos na construção interna da casa indicam influência da arquitetura de Laguna, apropriada por famílias mais abastadas da região Sul.

A segunda ficha é da “casa do Coronel Luiz Francisco Pereira”, construída entre o século XIX e XX em um lote de grande extensão, sendo caracterizada como chácara. Seria uma das construções mais antigas da cidade, preservando a maioria das características arquitetônicas luso-brasileiras. O estado de preservação era precário, pela falta de manutenção e interesse do proprietário em demolir.

A ficha número três é de uma “antiga residência luso-brasileira” da segunda metade do século XIX, sendo também uma das mais antigas da cidade. O parecer técnico destaca que essa residência, contando com diversos cômodos e uma fachada frontal de oito aberturas (sete janelas e uma porta) trata-se de um dos maiores exemplares de arquitetura luso-brasileira do estado de Santa Catarina. Essas características e a extensão do terreno indicam que a casa pertenceu a uma família abastada. A residência encontra-se em estado de conservação regular, mas está à venda e à mercê da especulação imobiliária, por estar localizada na região central.

A ficha quatro diz respeito a “casa da família Stork”, construída no início do século XX, em 1910. É uma das mais bem conservadas da cidade, possuindo características da arquitetura eclética, com influências da arquitetura teuto-brasileira. Nos fundos, há um grande quintal.

A quinta ficha é da “casa Foto Regina”, construída no final do século XIX, com características luso-brasileiras e com elementos decorativos ecléticos na varanda acrescida no século XX. É uma das residências mais antigas da cidade, em estado de conservação regular e com diversas características originais mantidas, com alguns elementos raros. Foi residência do fotógrafo Gentil Reynaldo, que registrou um vasto acervo de imagens da cidade desde a década de 1940. A casa e o terreno foram adquiridos por uma rede de supermercados e sofria o risco de demolição para ampliação do estacionamento.

A ficha número seis é intitulada como “conjunto arquitetônico remanescente” e diz respeito a várias edificações do século XIX e XX, do núcleo original da cidade. São

elas: duas residências com características luso-brasileiras; edificações com características ecléticas (décadas de 1910 a 1930), art déco (1940 a 1950) e racionalista/modernista (década de 1950), sendo duas residências, um armazém, o antigo salão paroquial, o edifício onde era a Prefeitura, a agência dos correios e a Escola Marechal Luz; há, por fim, o complexo ferroviário: edifício da Estação, casa do agente ferroviário e três casas de funcionários da ferrovia. Esse conjunto também foi identificado no Inventário do Patrimônio Ferroviário, realizado pelo IPHAN. O estado de conservação varia em cada edificação, algumas mantêm o uso original e algumas foram adaptadas.

A partir dessa leitura mais detalhada das fichas de inventários elaboradas pelo IPHAN é interessante observar o estado atual dessas edificações catalogadas e como foi importante o estabelecimento do Inquérito Civil. O quadro a seguir apresenta todas as edificações inventariadas entre 2013 e 2014 e o estado delas atualmente, em 2023, de acordo com a documentação acessada de acordo com a possibilidade. Duas construções no quadro não apresentam a descrição de seu estado atual, pois não foi possível essa avaliação durante a pesquisa. O estado de conservação das demais foi definido seguindo as classificações indicadas no documento inicial, elaborado pelo arquiteto da FCC.

Quadro 1 – Edificações inventariadas pela FCC em 2013 e 2014 e seu estado de conservação em 2023

	Construção	Estado de conservação
1	Antiga residência rural	?
2	Casa do Coronel Luiz Francisco Pereira	Demolida
3	Antiga residência luso-brasileira I	Demolida
4	Casa da família Stork	Conservação regular
5	Casa Foto Regina	Demolida
6	Antiga residência luso-brasileira II	Bem conservada
7	Antiga residência luso-brasileira III	Conservada, porém descaracterizada
8	Casa tipo chalet	?
9	Casa com características ecléticas	Bem conservada
10	Armazém da família Schimitz	Descaracterizado
11	Antigo salão paroquial	Bem conservado
12	Prédio onde ficava a Prefeitura	Bem conservado
13	Escola Marechal Luz	Bem conservada
14	Antiga agência dos Correios	Em abandono/arruinamento
15	Estação ferroviária	Conservação regular
16	Casa do agente ferroviário	Bem conservada
17	Casa de funcionário da ferrovia I	Conservação regular
18	Casa de funcionário da ferrovia II	Conservação regular
19	Casa de funcionário da ferrovia III	Conservação regular

Fonte: FUNDAÇÃO CULTURAL CATARINENSE (2013, 2014) e MENDES (2023)

Após observar o entendimento da Fundação Catarinense de Cultura (FCC) a respeito do patrimônio edificado de Jaguaruna, é importante analisar o entendimento do próprio município a respeito de seu patrimônio em sua lei orgânica. A lei orgânica do

município de Jaguaruna é de 1990 e conta com onze capítulos, nos quais menciona ou trata sobre o patrimônio histórico-cultural em cinco deles: o capítulo 2, sobre as competências do município; o capítulo 7, sobre a ordem econômica e social; o capítulo 8, sobre a educação, cultura e desporto; o capítulo 9, que trata sobre o meio ambiente e o capítulo 11, que trata sobre a família, criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência.

Conforme o documento (Jaguaruna, 1990), o município assume como competência promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local e afirma competência comum entre município, estado e união proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos; impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural; proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; defesa da fauna e flora, assim como das paisagens e locais de valor histórico, artístico, turístico e arqueológico, promovendo a preservação e manutenção do equilíbrio ecológico e promover a proteção e defesa do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal, estadual e municipal.

O desenvolvimento urbano da cidade se compromete a respeitar e proporcionar que a população tenha acesso ao patrimônio ambiental e cultural, como o documento caracteriza, adotando como diretriz a preservação, recuperação e conservação do patrimônio. No que diz respeito à ordem econômica e social, o município assegura o seguinte:

Art. 106 No estabelecimento de normas e diretrizes relativas ao desenvolvimento urbano, o Município assegurará:

- I - política de uso e ocupação do solo que garanta:
 - a) controle de expansão urbana;
 - b) controle dos vazios urbanos;
 - c) proteção e recuperação do ambiente cultural;
 - d) manutenção de características do ambiente natural.
- II - criação de áreas de especial interesse social, ambiental, turístico ou de utilização pública.
- III - participação de entidades comunitárias na elaboração de planos, programas e projetos e no encaminhamento de soluções para os problemas urbanos.
- IV - eliminação de obstáculos arquitetônicos às pessoas portadoras de deficiência física.
- V - atendimento aos problemas decorrentes de áreas ocupadas por população de baixa renda. (JAGUARUNA, 1990, p. 47. Sublinhados nossos.)

No capítulo e sessão correspondentes a cultura, o município afirma o compromisso com liberdade de produção e acesso à variadas expressões artísticas,

entendo como isso contribui para o desenvolvimento de sensibilidades críticas nos cidadãos e afirma a concepção adotada a respeito do conceito de cultura como a “expressão de valores e símbolos sociais, que perpassam as diferentes atividades humanas, incluindo as expressões artísticas como forma de manifestação cultural do povo” (JAGUARUNA, 1990, p. 65). Essa sessão também trata sobre a proteção do patrimônio material e imaterial, aqui apresentado como cultura popular:

Art. 197 Serão considerados patrimônio cultural do Município, passíveis de tombamento e proteção, as obras, objetos, documentos, edificações, monumentos naturais que contém memória cultural dos diferentes segmentos culturais. (...)

Art. 200 São consideradas culturas populares do Município, o Boi de Mamão, o Terno de Reis e a Festa do Divino. (JAGUARUNA, 1990, p. 65)

Ao tratar sobre o meio ambiente, o documento considera sua responsabilidade “proteger e recuperar os documentos e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos e paisagens naturais notáveis, bem como os sistemas arqueológicos.” (JAGUARUNA, 1990, p. 68).

Por fim, ao que diz respeito às disposições finais e transitórias, o documento apresenta o que o município considera patrimônio histórico-cultural e deverá ser tombado:

Art. 16 São considerados como patrimônio histórico-cultural e como tal deverão ser tombados por Decreto do Poder Executivo:

- a) a bica d' água conhecida como Carioca, localizada à Rua Diogo Francisco Pereira;
 - b) a estação de passageiros da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, localizada a margens da referida Ferrovia, entre as ruas Anes Gualberto e Largo a Estação;
 - c) o edifício que serviu de sede à Prefeitura Municipal de Jaguaruna e localizado na esquina da rua Getúlio Vargas em frente à Avenida Duque de Caxias;
 - d) o espécime da Ficus Organesis - conhecida como "figueira do Olho d' Água, localizada em frente a estrada Geral de Morro Grande à Olho d' Água, no terreno de propriedade do Sr. Hercílio de Souza. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 23 de dezembro de 1997)
 - e) as dunas litorâneas, obedecendo ao que a respeito dispuser o Plano Diretor do Município;
 - f) as ruínas do albergue secular conhecido como "Casa da Nação" e localizadas no Bairro de Camacho;
 - g) os sambaquis localizados na faixa litorânea do Município;
 - h) o chuveirão localizado no Balneário Arroio Corrente. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 23 de dezembro de 1997)
- (JAGUARUNA, 1990, p. 67-68)

É interessante observar que a partir da inventariação e reconhecimento da importância desses bens, eles já devem gozar de proteção em algum nível, mesmo que ainda não tenham sido tombados, conforme a Constituição Federal.

Para além da Lei Orgânica do município de Jaguaruna, existem algumas outras leis de tombamento em nível municipal. Em 2009, são sancionadas duas leis de tombamento, a Lei nº 1322 tomba como patrimônio histórico municipal o Museu Cidade de Jaguaruna por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Município e por seu excepcional valor etnográfico e histórico. O museu fica localizado na antiga casa do agente ferroviário, próximo à estação ferroviária. A Lei nº 1324 tomba como patrimônio histórico cultural a Capela da Igreja Católica Nossa Senhora do Livramento e São Bom Jesus, localizada no Balneário Campo Bom. Em 2020, no contexto de tramitação do Inquérito Civil, a Lei nº 1946 determina o tombamento da construção e dos vitrais da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores, localizada no Centro, e da Igreja Nossa Senhora dos Navegantes, localizada no Balneário Arroio Corrente. Conforme a lei, seu objetivo é a conservação histórica e cultural, ficando vedada a prática de quaisquer atividades que visem modificar a fachada e os vitrais da construção.

Também cabe apresentar que, a partir da consulta realizada no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG), desenvolvido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o município de Jaguaruna conta com dez sítios arqueológicos registrados neste sistema: Sambaqui da Amizade I e II, Morro Grande I e II, Garopaba do Sul I, Jabuticabeira V, VI e VII, Olho D'água XI e o Riacho dos Francisco II, o que ressalta a importância de preservação do patrimônio arqueológico no município.

4. Para além do MPSC: Qual patrimônio para Jaguaruna?

A partir dos bens patrimoniais observados ao longo deste trabalho, é interessante tentar compreender a história do município em um panorama mais amplo, observando quais narrativas poderiam também ser representadas patrimonialmente. Afinal, bens culturais para serem experienciados como tal, não precisam necessariamente serem ativados pela legislação, mas, conforme Poulot, são dotados de patrimonialidade, uma vez que eles podem sensibilizar os indivíduos para experienciar o passado em seu cotidiano, segundo o autor:

Uma primeira patrimonialidade encontra-se na relação íntima ou secreta de um proprietário ou de usufrutuários em diferentes níveis, de especialistas ou de iniciados, em nome de afinidades e convicções, assim como de racionalizações eruditas e de condutas políticas, com determinados objetos, lugares ou monumentos. (POULOT, 2009, p. 28)

Para compreender um pouco da história do município de Jaguaruna, é interessante observar como seu processo de ocupação se deu por diversos grupos, como os povos

Sambaquieiros, os indígenas de grupos Guarani até a ocupação colonial, que detém os títulos de fundadores da cidade.

Diferentes populações indígenas ocuparam o litoral sul catarinense, mas uma das que foi mais expressiva em número e em duração foi a Guarani, que foi o grupo indígena que teve contato com europeus e as primeiras famílias que vieram para região de Laguna e que são definidas como primeiros moradores e fundadores. A ocupação Guarani no litoral Jaguarunense, porém, data do século XIII aproximadamente, de acordo com os vestígios arqueológicos estudados até o momento (Milheira, 2010). Além disso, grupos indígenas Jê também tinham hábitos desenvolvidos na região onde hoje corresponde a Jaguaruna e mais distante ainda temporalmente, os grupos de Sambaquieiros ocuparam a região e deixaram vestígios ainda mais notáveis. Sambaqui é uma denominação da língua Tupi-Guarani que significa “monte de conchas”, são sítios arqueológicos que começaram a ser construídos a cerca de 7 mil anos; os sítios são construídos a partir de estruturas compostas de camadas de conchas, com presença de ossos de aves, mamíferos, peixes e sementes carbonizadas (Luiz et al., 2021). O Sambaqui de Garopaba do Sul, em Jaguaruna, é um dos maiores do Brasil e já foi ainda maior antes de sofrer atividades de mineração e da especulação imobiliária, como outros sítios. Os sambaquis são protegidos por lei e registrados no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), mas ainda assim não têm sua proteção efetivamente garantida. Os indígenas Jê costumavam ocupar regiões serranas, mas existem vestígios de que eles vinham ao litoral e se utilizavam dos montes de Conchas construídos pelos sambaquieiros em alguns rituais.

Posteriormente aos sambaquieiros, os indígenas Guarani ocuparam expressivamente o litoral onde hoje corresponde Jaguaruna. Conforme Milheira (2010), o modelo de ocupação Guarani se constitui de uma sucessão de divisões e expansões de suas aldeias, por isso eles alcançaram um território tão vasto, que foi ocupado permanentemente ao longo de gerações. As habitações são utilizadas por um determinado período, abandonadas e posteriormente reocupadas, sendo reconstruído o espaço habitacional. A formação de uma nova aldeia se daria como desdobramento da anterior e não um abandono. Além disso, a guerra era um elemento forte na organização de suas comunidades, então caso tenham entrado em conflito com algum outro grupo que ocupasse a região anteriormente, eles possivelmente venceram em luta ou fizeram com que o outro grupo assimilasse sua cultura. Esse modelo de ocupação permitiu que os

Guarani ocupassem rapidamente um grande espaço, desde Araranguá até Jaguaruna, conforme indica o autor:

Na medida em que o território de domínio de uma aldeia comporta um raio de até 50km, este espaço e os recursos deste território deveriam ser compartilhados entre várias aldeias próximas, seja de forma conflitiva ou amistosa. Neste caso, o território de domínio de uma aldeia seria o mesmo território de dezenas de aldeias, o que nos leva a pensar que o teko'á possa ser compreendido como o território de domínio de um conjunto de aldeias e acampamentos que forma o espaço onde ocorre a captação de recursos de diferentes aldeias. Espaço este que deve ser assegurado permanentemente e que é definido tanto pelos seus aspectos simbólicos, como pelas relações de prestígio social e relações de parentesco/belicidade entre as aldeias. (MILHERIA, 2010, p. 153)

A ocupação Guarani na região de Laguna e Jaguaruna passa a ser ameaçada a partir dos séculos XVI e XVII, quando bandeirantes de São Paulo aumentaram a busca por indígenas para serem escravizados, sendo levados pelo porto de Laguna. Com um processo extremamente violento de aprisionamento, destruição de aldeias e disseminação de doenças contagiosas no século XVII já passa a ser observada pelos bandeirantes a escassez de indígenas na região. A violência desse processo é visível ao analisar os vestígios arqueológicos dessas populações, que apesar de terem vivido neste território por mais de 150 anos, em menos de um século tiveram de abandonar rapidamente suas aldeias na tentativa de fuga ou foram arrancados de seu espaço por práticas violentas do colonialismo.

Em nosso ponto de vista, estes padrões observados sugerem que os sítios tenham sido abandonados rapidamente por eventos de violência causados pelas ações dos bandeirantes no processo de conquista territorial e aquisição de escravos indígenas. Estes eventos historicamente conhecidos teriam forçado os grupos aldeões a abandonarem suas casas em busca de outras moradias, primeiramente ainda dentro do seu território de domínio (ainda dentro do espaço da região litorânea de Jaguaruna) e, em seguida, para outras localidades além do planalto. Ou seja, esta forma de abandono que parece um evento isolado se observado num sítio arqueológico é replicado em outros sítios da região, denotando que estamos diante de um processo de práticas de abandono que também são historicamente conhecidas: as fugas Guarani. (MILHERIA, 2010, p. 169)

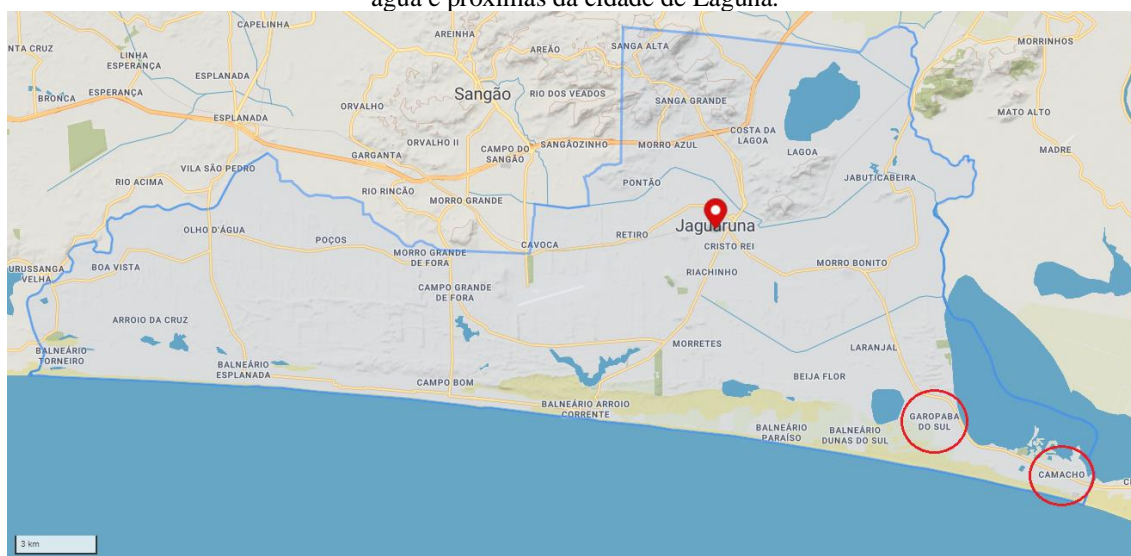
Nesse sentido, observa-se que antes da ocupação colonial, no local onde hoje é a cidade de Jaguaruna, já houvera a ocupação de outras sociedades. De modo que se de fato existia um “vazio populacional” quando a cidade foi fundada ele foi efetivamente causado pela própria prática colonial. Antes de sua ocupação colonial, a cidade de Jaguaruna esteve no mapa de comerciantes e bandeirantes que transitavam pela faixa litorânea ao Sul do país. Essa área consistia nas sesmarias de Campo Bom, Garopaba e Jaguaruna e

anteriormente fazia parte do povoado de Santo Antônio dos Anjos de Laguna, fundado em 1676, que, conforme a pesquisa de Delfino (2008), foi importante para a expansão portuguesa até o Rio da Prata, no Uruguai, ao cortar o litoral do extremo Sul pela estrada no Araranguá, conforme a autora:

A história da formação do espaço urbano de Jaguaruna está diretamente relacionada ao modelo de ocupação do litoral catarinense, ocorrido em meados do século XVIII, de origem portuguesa, com a chegada dos grupos vicentista e açoriano. Os vicentistas começaram a percorrer e conhecer a costa de Santa Catarina durante a expansão das fronteiras portuguesas em direção ao extremo sul brasileiro. (DELFINO, 2008, p 70)

Nesse processo, as primeiras áreas ocupadas foram próximas a fontes de água, ao Norte do município, na região de Camacho e Garopaba do Sul, o que possibilitava o transporte de produtos para exportação entre Jaguaruna e Laguna (**Figura 1**). Também foram criados pequenos portos nas localidades de Porto Vieira, Jaguaruna (Centro) e Pontão, que faziam o transporte para o Sul, entre municípios como Criciúma.

Figura 1 – Mapa de Jaguaruna. Destaque para as primeiras comunidades formadas próximas a fontes de água e próximas da cidade de Laguna.



Fonte: Guia Mapa (2023). Destaques nossos.

Oficialmente, a ocupação da cidade de Jaguaruna data de 1867, com a chegada da família do Coronel Luiz Francisco Pereira, vindo de Palhoça e sendo considerado o primeiro morador e fundador da cidade. Em 1869, chegam as famílias de Joaquim Marques, Francisco Rebelo e Manoel Marques, que trazem consigo aspectos da tradição açoriana e começam uma pequena produção agrícola. Em 1875, o coronel Luiz Francisco Pereira doa um terreno para a construção da Igreja Católica e instalação do cemitério e ali aos arredores se constitui um centro urbano.

O primeiro núcleo urbano de Jaguaruna formou-se perpendicular ao rio Sangão, nas proximidades da igreja matriz até a linha da Ferrovia Tereza Cristina. Com o passar dos anos e com a vinda de migrantes do campo, a cidade começou a se expandir no sentido Leste e ultrapassou a linha da ferrovia em direção ao Balneário Arroio Corrente. (DELFINO, 2008, p. 74)

Essa região era chamada de Freguesia Nossa Senhora das Dores e em 1880, de acordo com a lei 877, passa a se chamar Jaguaruna, tornando-se município em 1891. Porém em 1923, o município é extinto e volta a pertencer a Laguna, tornando a se emancipar somente em 1930.

Durante a década de 1920, o município ganha destaque por ser inserido nas teias de comunicação e transporte regional com a construção de um dos terminais da Ferrovia Tereza Cristina. O transporte de carvão de Criciúma foi importante para o desenvolvimento de dois núcleos urbanos em Jaguaruna, um no Morro Grande e um no Centro da cidade, locais onde haviam estações de trem, pontos de encontro importantes para a população até a década de 1940, conforme a autora indica:

Os trens de passageiros passavam duas vezes por dia, partindo de Araranguá e de Imbituba e se encontravam na estação principal de Jaguaruna. No local onde ocorria “o encontro dos trens” eram comercializados diversos produtos pela população nativa como bolos, pães, água, doces e frutas. (DELFINO, 2008, p. 96)

Na década de 1950, ainda conforme Delfino (2008), foi construída uma estrada que liga Florianópolis ao Sul do Brasil, passando por Jaguaruna, na localidade de Camacho, que foi uma importante rota de transporte até ser substituída em maior utilização pela BR-101, construída na década de 1970. Atualmente, a produção agrícola de Jaguaruna é caracterizada pelo minifúndio com foco no arroz, fumo, mandioca e melancia. O município também se destaca na silvicultura, na pecuária de frangos e suínos, no ramo cerâmico (até a emancipação do distrito de Sangão, em 1989), e conta com indústria alimentícia, têxtil, cerâmica, madeireira, moveleira, calcária, entre outras. No que diz respeito ao comércio e prestação de serviços, eles atendem às necessidades locais, mas o município constitui relações de troca de interesses com os municípios vizinhos. Os jaguarunenses buscam suprir a necessidade por serviços mais especializados nas cidades situadas no eixo da BR-101 que vai de Laguna a Araranguá. Da mesma forma, Jaguaruna fornece para estes e outros municípios principalmente produtos agropecuários e possibilidades de turismo, principalmente sazonal.

A economia de Jaguaruna reflete sua relação com a região sul-catarinense, com a qual mantém fortes laços não só pela distribuição de seus produtos agrícolas e utilização dos serviços mais especializados, mas pelo crescimento dos loteamentos litorâneos que recebem turistas, desta e de outras regiões do estado catarinense e de outros estados brasileiros. O turismo, sob o olhar dos gestores municipais, aparece como um mercado promissor e lucrativo para os cofres públicos. (DELFINO, 2008, p. 89)

É interessante observar que além dos recursos naturais que a cidade detém e se apropria para gerar incentivo turístico, também é possível desenvolver o turismo voltado para os seus recursos culturais, dada a importância histórica de Jaguaruna para a região Sul como rota econômica em diversos contextos.

Os recursos turísticos naturais podem ser observados ao longo do litoral, pela presença de lagos, lagoas, dunas fixas e móveis, agrupamentos vegetais e mata nativa. Ainda, existem os de ordem cultural, presentes nas construções históricas, nos sítios arqueológicos, artefatos, museu e no resgate da cultura açoriana, pela preservação do boi-de-mamão, festa do Divino Espírito Santo e Terno de Reis. (DELFINO, 2008, p. 93)

Nesse sentido, é possível propor mecanismos de valorização da memória jaguarunense no que diz respeito aos seus elementos que ilustram a constituição dessa cidade, a começar pelo seu patrimônio histórico cultural de natureza material. Estes elementos podem e devem ser visíveis tanto para a população local, como para os visitantes, novos moradores ou moradores sazonais. Todos estes povos que ocuparam, visitaram ou conheceram o município, nos deixam vestígios materiais que podem ser analisados por meio de seu patrimônio. Essa forma de conexão com o passado deve se manter acessível para os estudos da história e de outras ciências, mas primordialmente, ele deve ser mantido para a preservação da memória da cidade e estar à disposição dos moradores e visitantes de hoje.

Apenas a partir desse breve histórico de ocupação da cidade aqui tratado, já é possível elencar algumas estruturas físicas que podem ser observadas como patrimônio histórico da cidade, como os sítios arqueológicos de ocupação sambaquieira e guarani; as primeiras casas construídas na ocupação tida como oficial; a Igreja de Nossa Senhora das Dores e de Nossa Senhora dos Navegantes, e o cemitério; a estrada de ferro, a estação ferroviária e a casa do agente ferroviário, além das outras casas desse período próximas a estação; dentre outros locais que evocam memórias da cidade. É necessário observar como algumas dessas ocupações são sequer citadas no Inquérito Civil tratado anteriormente, como no caso da população indígena que viveu na cidade.

Diante dessas escolhas narrativas observadas, nota-se como não existe narrativa única ao se pensar na história de um município. Cada grupo de pessoas pode ter diferentes perspectivas sobre conhecer, viver ou ter vivido naquele local. Os valores atribuídos a bens, saberes, espaços e outras produções culturais são diferentes entre si e entre os grupos que podem ou não ter o espaço, poder e voz para elencar e atribuir esses valores, que também mudam historicamente.

A cidade de Jaguaruna detém diversos espaços capazes de evocar as mais diferentes narrativas sobre momentos importantes para a cidade e para os seus moradores. Alguns destes locais parecem ser valorizados também pelo seu governo municipal, apresentando-os em sua lei orgânica e em seu portal online como pontos turísticos: a vasta quantidade de praias, lagoas, dunas, a Laje da Jagua, uma formação rochosa no mar que provoca altas ondas, dentre outros locais, como seus sítios arqueológicos, com destaque aos do tipo Sambaqui. A questão-chave quem vem sendo discutida neste trabalho sobre o patrimônio de Jaguaruna não seria a inexistência de patrimônio e sim como as políticas de preservação e acesso para a população e os visitantes não vem se mostrando amplas nem eficazes. Os desafios na preservação do patrimônio e o seu acesso são múltiplos. A ação do MPSC é importante e poderia servir como orientação ao município para que ele olhasse de forma mais cuidadosa para o próprio patrimônio.

5. Considerações Finais

Pesquisar sobre o patrimônio no município de Jaguaruna – SC tendo como ponto inicial um Inquérito Civil de 2015 fez com que diversos caminhos surgissem. Discutir sobre essa representação da memória dessa localidade poderia parecer impossível em um primeiro momento diante de atributos que pareciam imprecisos ao definir o que é o seu patrimônio, em especial o edificado. Por isso, partimos dos documentos existentes, observando os atritos entre instituições e como elas contribuiriam com a identidade histórica da cidade. Este estudo buscou problematizar as políticas públicas de salvaguarda do patrimônio cultural no município de Jaguaruna, a partir das ações do ministério público de Santa Catarina, para que se compreenda as narrativas sobre patrimônio cultural da cidade.

Nesta pesquisa, foi analisado o Inquérito Civil instituído pelo Ministério Público à prefeitura de Jaguaruna. Este inquérito marcou o litígio entre as duas instituições, uma vez que o MPSC buscou apurar a destruição do patrimônio histórico e cultural edificado no município de Jaguaruna. Desse modo, observou-se que o Ministério Público se

compromete a zelar pela proteção do patrimônio, uma vez que levantou subsídio que justificasse sua contestação para com o município. Entre 2015 e 2021 foi denunciado que mesmo estando ciente de seu dever constitucional, o município de Jaguaruna se manteve omissivo de modo que seus bens com relevante valor histórico e cultural se encontravam em situação de deterioração e abandono por ausência de políticas públicas na área. Com essa pesquisa, observou-se que a questão não é simplesmente a ausência de legislações ou levantamentos de inventário sobre o patrimônio de Jaguaruna e o ponto chave é sim que essas determinações de proteção deveriam ser postas em prática, como ficou estabelecido com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Ao pesquisar sobre as ações de salvaguarda propostas pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e pelo poder municipal em relação ao patrimônio cultural de Jaguaruna, foi possível compreender que havia uma preocupação, ao menos no âmbito legislativo ou de criação de inventários, com o patrimônio da cidade. No que diz respeito ao levantamento da FCC, nota-se o entendimento de que o município de Jaguaruna faz parte de um importante grupo de cidades que mantém (ou mantinham) elementos edificados que ajudam a contar a história de ocupação da região sul catarinense. A lei orgânica do município de Jaguaruna também frisa o compromisso do município com a proteção de seu patrimônio histórico-cultural, destacando a importância de que a população tenha acesso aos elementos que ajudam a contar sua própria história.

Analisando o litígio entre o MPSC e o município de Jaguaruna e o entendimento da FCC e do próprio município a respeito de seu patrimônio, ficaram nítidas algumas ausências nos documentos que foram analisados ao longo deste trabalho. Desse modo, foi de extrema importância perceber os limites dos bens patrimoniais elencados pelo Inquérito Civil e quais narrativas presentes nessas escolhas. A história da ocupação de Jaguaruna iniciou antes de sua ocupação colonial, tida como oficial. O município foi lar de sambaquieiros e indígenas Guarani e também foi espaço de transição de diversos outros grupos que não foram citados nos inventários ou leis estudadas. Uma vez que foi estabelecido um TAC, seria interessante que a criação de uma comissão do patrimônio de Jaguaruna perpassasse pela história do município de uma forma mais ampla, levando em consideração o levantamento feito pela FCC, mas também abarcando a história anterior de ocupação do município, que é acessível pelo seu patrimônio arqueológico.

A partir dessa pesquisa, verificou-se que o poder público, representado pelo MPSC, considera que as políticas de salvaguarda do patrimônio cultural no município de Jaguaruna eram insuficientes e ineficazes. O levantamento de subsídio do MPSC em

parceria com a Fundação Catarinense de Cultura (FCC) foi de extrema importância para trazer à tona essa problemática e pensar em soluções junto com o município, como ficou estabelecido ao firmar o acordo do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Para além dos bens citados nestes documentos, também se destaca a necessidade do poder público, em diversas esferas, analisar a história da ocupação de Jaguaruna e o seu patrimônio de forma mais ampla, tentando representar mais grupos que ali vivem, viveram ou por aqui passaram; assim como sensibilizar a população jaguarunense nessa construção patrimonial, pensando na valorização de sua história presente.

Além desses pontos específicos discutidos na pesquisa, esse estudo nos mostra mais alguns elementos que merecem destaque. O primeiro deles, é sobre como o processo de instituição deste Inquérito Civil toca em temas sensíveis ligados ao patrimônio, afinal o que selecionar para lembrar e para esquecer? Alguns grupos foram historicamente invisibilizados em nossa sociedade e na atualidade e é preciso de análises e ações políticas mais atentas para que os grupos que aqui viveram ou vivem não sejam esquecidos. Essa discussão sobre patrimônio permeia a possibilidade de se estabelecer uma identidade jaguarunense, se é que ela existe. Nesse sentido, Stuart Hall, ao discutir as questões ligadas às identidades individuais e coletivas no tempo presente, afirma que o sujeito pós-moderno não possui uma identidade fixa nem única: “O sujeito, previamente vivido como tendo uma identidade unificada e estável, está se tornando fragmentado; composto não de uma única, mas de várias identidades, algumas vezes contraditórias ou não resolvidas.” (HALL, 2014, p. 12).

Esse estudo também chamou atenção para a complexidade dos processos de patrimonialização dos bens culturais e como tudo isso perpassa escolhas políticas e atritos entre instituições. Nota-se a preocupação com a salvaguarda quando o envio de ofícios e relatórios motivam o estabelecimento de um inquérito civil que denuncia o descaso do município com seu patrimônio. Ao se inventariar esses bens edificados também se nota o atrito entre a sociedade civil, uma vez que a especulação imobiliária em torno destes espaços podem contribuir com sua destruição para criação de novas estruturas ou para simplesmente a “limpeza” de terrenos.

Um elemento final é que mesmo com a ação do MPSC, que chama atenção para o patrimônio de Jaguaruna, é necessário que se atualize os critérios de ativação patrimonial, para que a história do município seja escrita levando em conta a diversidade cultural de sua composição e que o patrimônio permita uma prática cidadã. Esperamos que o patrimônio possa sensibilizar olhares em relação ao passado, mas não somente de

uma maneira nostálgica ou saudosista, mas de forma reflexiva para que seja possível considerar de forma crítica essa relação entre passado e presente.

Considerando que o estudo sobre essa temática não se esgotou, incentiva-se que mais pesquisas sejam desenvolvidas sobre a história e o patrimônio da cidade de Jaguaruna. Em estudos futuros, seria possível elencar novas edificações que tenham importância reconhecida pela população e pelo poder público, refletindo sobre o uso futuro destes espaços e de como se daria sua preservação. Além disso, seria uma possibilidade pesquisar sobre o patrimônio imaterial desta localidade, uma vez que este não foi foco deste trabalho e nem da maioria dos documentos analisados.

Por fim, espera-se que essa pesquisa contribua com a discussão a sobre patrimônio na cidade de Jaguaruna e que ela possa ajudar a sensibilizar indivíduos e grupos a respeito de sua história e do local no qual vivem e como essa cultura pode ser representada através do patrimônio, buscando incluir grupos diversos.

6. Referências

ATRATIVOS Turísticos. Portal Municipal de Turismo de Jaguaruna, s/a. Disponível em: <https://turismo.jaguaruna.sc.gov.br/>. Acesso em: 20 set 2023.

BITENCOURT, Vitor de Souza. **O Design aplicado no desenvolvimento de um Mapa/Infográfico ilustrado turístico de Município de Jaguaruna/SC**. 2019. 29 f. TCC (Graduação) - Curso de Design, Satc - Sociedade Assistência Aos Trabalhadores do Carvão, Criciúma, 2019.

BRASIL. Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna. Inquérito Civil nº 06.2015.00005288-0. **Inquérito Civil - Objeto: Apurar A Destruição do Patrimônio Histórico e Cultural Edificado nos Municípios de Jaguaruna e Sangão** - SC. Jaguaruna, 2015.

DELFINO, Deisiane dos Santos. **Desenvolvimento e Planejamento Urbano na Cidade de Jaguaruna/SC**: representação e atuação dos atores locais. 162 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Geografia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

DEMATHÉ, Alexandre. **Entre sambaquis, redes e naufrágios**: arqueologia costeira no Parque Arqueológico do Sul - SC. 2014. Dissertação (Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural) - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 2014.

GONÇALVES, Janice. Patrimônio em litígio: conflitos e tensões nos tombamentos estaduais catarinenses. In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA -TEMPO, MEMÓRIAS E EXPECTATIVAS, 4., 2012, Florianópolis. **Anais do XIV Encontro Estadual de História - Tempo, memórias e expectativas**. Florianópolis: Udesc, 2012. p. 1-10.

GONÇALVES, Janice. Da educação do público à participação cidadã: sobre ações educativas e Patrimônio Cultural. **Mouseion**, Canoas, n.19, dez., 2014, p. 83-97.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva & Guaciara Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014

JAGUARUNA. Lei complementar nº 4/2014. Dispõe sobre o Plano Diretor do município de Jaguaruna e dá outras providências. Jaguaruna: Câmara Municipal, 2014.

JAGUARUNA. L nº 1322/2009. Tomba como patrimônio histórico municipal o Museu Cidade de Jaguaruna. Jaguaruna: Câmara Municipal, 2009.

JAGUARUNA. Lei nº 1324/2009. Tomba como patrimônio histórico cultural a capela da Igreja Católica Nossa Senhora do Livramento e São Bom Jesus. Jaguaruna: Câmara Municipal, 2009.

JAGUARUNA. Lei nº 1.946, de 14 de dezembro de 2020. Determina o tombamento da construção e vitrais da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores e da Igreja Nossa Senhora dos Navegantes como patrimônio histórico e cultural no município de Jaguaruna e dá outras providências. Jaguaruna: Câmara Municipal, 2020.

JAGUARUNA. Lei Orgânica do Município de Jaguaruna/SC. Jaguaruna: Câmara Municipal, 1999.

LEMOS, Carlos A C. **O que é patrimônio histórico**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

LOWANDE, Walter Francisco Figueiredo. O patrimônio cultural entre os sujeitos da modernidade nacional e culturas objetificadas. **Revista Expedições: Teoria da História e Historiografia**, Morrinhos, v. 10, n. 1, p. 1-16, jan./abr. 2019.

LUIZ, Carolina Porto. GUIMARÃES, Geovan Martins. ZAMPARETTI, Bruna Cataneo. SILVA, José Gustavo Santos da. CAMPOS, Juliano Bitencourt. Ocupação Urbana do Litoral Sul de Santa Catarina: O Avanço Sobre o Sítio Arqueológico Sambaqui Garopaba do Sul. In: Adilson Tadeu Basquerote. (Org.). **Geografia: Espaço, ambiente e sociedade**. 1ed. Ponta Grossa: Atena Editora, 2021, v. 1, p. 82-94.

MAPA da Cidade de Jaguaruna. Guia Mapa, s/a. Disponível em: <https://guiamapa.com/sc/jaguaruna>. Acesso em: 20 set. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Inquérito Civil nº 06.2015.00005288-0. 2015

MIRANDA, Cybelle Salvador. Ruínas, duração e patrimonialidade. **Revista Rua**, [S.L.], v. 22, n. 2, p. 407-425, 15 dez. 2016. Universidade Estadual de Campinas. <http://dx.doi.org/10.20396/rua.v22i2.8647942>.

MPSC cria Grupo Especial de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural. MPSC, 2012. Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/mpsc-cria-grupo-especial-de-defesa-do-patrimonio-historico-e-cultural>. Acesso em: 12 out. 2023.

MUNARI, Amanda Bellettini. **Diagnóstico socioambiental participativo no contexto do eco desenvolvimento territorial**: estudo de caso na comunidade de Barra do Torneiro, Jaguaruna, Santa Catarina. 2014. 53 f. TCC (Graduação) - Curso de Engenharia Ambiental, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Unesc, Criciúma, 2014.

Parecer técnico nº 0029/2017/IPHAN/SC. Santa Catarina: Ministério da Cultura, 15 fev. 2017.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos**,

Rio de Janeiro. v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

POULOT, Dominique. **Uma história do patrimônio no Ocidente**, séculos XVIII-XIX. Do monumento aos valores. São Paulo: Estação da Liberdade, 2009.

RICARDO, Marina do Nascimento. **Encantos cantados do boi**: reflexões da abordagem do boi de mamão nas aulas de arte. 2012. 68 f. TCC (Graduação) - Curso de Artes Visuais, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Unesc, Criciúma, 2012. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/1402>. Acesso em: 10 nov. 2023.

SANTOS, Fabiano Teixeira dos. Arquitetura e paisagem luso-brasileira no Sul Catarinense: patrimônio ameaçado. In: LADWIG, Nilzo Ivo; SCHWALM, Hugo (Org.) **Planejamento e gestão territorial**: a sustentabilidade dos ecossistemas urbanos. Criciúma, SC: EDIUNESC, 2018. Cap. 4. DOI: <http://dx.doi.org/10.18616/pgt04>.

SCHWENGBER, Valdir Luiz. NOVASCO, Raul Viana. TORQUATO, Thiago Vieira. MELLO, Alessandro De Bona. VIEIRA, Rodrigo Pereira. Escavação do Sambaqui Jaboticabeira V, Município de Jaguaruna, Sul do estado de Santa Catarina: Dados e Discussões. **Tecnologia e Ambiente**, [S. l.], v. 19, 2014. Disponível em: <https://periodicos.unesc.net/ojs/index.php/tecnoambiente/article/view/1322>. Acesso em: 11 nov. 2023.

ZAMPARETTI, Bruna Cataneo; PINHEIRO, Micaella Schmitz; LUIZ, Carolina Porto. Ação de educação patrimonial na comunidade de Campo Bom, município de Jaguaruna – SC. **Revista Confluências Culturais**, [S.L.], v. 8, n. 3, p. 131-142, 16 dez. 2019. Fundação Educacional da Região de Joinville - Univille. <http://dx.doi.org/10.21726/rcc.v8i3.199>.

ZUCHINALLI, Éderson. **Centro de interpretação do sambaqui Garopaba do Sul**. 2021. 89 f. TCC (Graduação) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2021. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/19037>. Acesso em: 10 nov. 2023.